



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

REQUERIMENTO Nº012/2026		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
ÉDER PINZAN E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 16/03/2026

Requeremos, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, Darci José da Silva para que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sergio Diozébio Barbosa, para que envie a esta Casa de Leis, **informações e demonstrativos oficiais relativos à arrecadação e execução dos recursos públicos do Município no exercício financeiro de 2025**, nos termos abaixo especificados.

1 – Relatórios oficiais da execução orçamentária

Encaminhamento de **cópia dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** referentes a todos os bimestres do exercício de 2025, conforme previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2 – Relatórios de gestão fiscal

Encaminhamento de **cópia dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** referentes a todos os quadrimestres do exercício de 2025, elaborados nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

3 – Demonstrativo consolidado das receitas recebidas

Encaminhamento de **demonstrativo consolidado das receitas arrecadadas pelo Município no exercício de 2025**, discriminando:

- Receitas próprias;
- Transferências constitucionais;
- Transferências voluntárias;
- Convênios firmados com a União e com o Estado;
- Emendas parlamentares;



- Demais ingressos de recursos públicos.

Para cada recurso deverá constar:

- Origem;
- Data de recebimento;
- Valor recebido;
- Finalidade ou vinculação orçamentária.

4 – Demonstrativo da execução das despesas

Encaminhamento de **demonstrativo da execução das despesas correspondentes aos recursos recebidos no exercício de 2025**, indicando:

- Programa ou ação orçamentária;
- Unidade gestora responsável;
- Valor empenhado;
- Valor liquidado;
- Valor pago.

5 – Recursos com saldo remanescente

Encaminhamento de **relatório identificando os recursos que ainda não foram integralmente utilizados**, indicando:

- Valor originalmente recebido;
- Valor executado;
- Saldo atual existente;
- Finalidade prevista para utilização do saldo.

6 – Identificação dos processos administrativos

Encaminhamento de **relação dos processos administrativos correspondentes à execução dos recursos públicos no exercício de 2025**, contendo:

- Número do processo;
- Objeto da despesa;
- Modalidade de contratação utilizada (licitação, dispensa, inexigibilidade ou outro procedimento).

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento fundamenta-se no **dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo**, sendo prerrogativa inerente ao



exercício do mandato parlamentar acompanhar, analisar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos administrados pelo Poder Executivo.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 31, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, cabendo aos vereadores acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública.

Nesse contexto, a **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal** instituiu mecanismos de transparência e controle da gestão fiscal, determinando a elaboração periódica de relatórios oficiais, tais como o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, instrumentos essenciais para o acompanhamento da arrecadação e da execução das despesas públicas.

A disponibilização das informações solicitadas permitirá ao Poder Legislativo exercer de forma plena e efetiva sua função fiscalizatória, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com observância dos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, a transparência na gestão fiscal constitui elemento indispensável para o fortalecimento da boa governança administrativa e para a promoção do controle institucional e social sobre a aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância da matéria e da responsabilidade com o erário público, faz-se necessário o encaminhamento das informações e demonstrativos solicitados.

Amambai - MS, 12 de março de 2026.

ÉDER PINZAN
VEREADOR (UNIÃO BRASIL)

DARCI JOSÉ DA SILVA
VEREADOR (PSD)



**ROSA LINDA (ROSA DASAÚDE)
VEREADORA (PSDB)**

**SUZANA ULISSES
VEREADORA (PSDB)**

**JOTA ROBERTO
VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**

**TALYTA ESCOBAR
VEREADORA(REPUBLICANOS)**